DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 2976/2022

PROCESSO TC/MS	: TC/2652/2022
PROTOCOLO	: 2157363
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
JURISDICIONADO	: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
TIPO DE PROCESSO	: CONTROLE PRÉVIO
RELATOR	: CONS. RONALDO CHADID

CONTROLE PRÉVIO DE REGULARIDADE. CONTRATAÇÃO PÚBLICA. SUSPENSÃO CAUTELAR. ANULAÇÃO DO CERTAME. ARQUIVAMENTO DO FEITO.

Trata-se de **procedimento de controle prévio**, referente ao Pregão Presencial n. 03/2022, realizado pela *Prefeitura de Aquidauana/MS*, objetivando contratação de empresa especializada para a o serviço de locação de trator esteira, com operador, abastecimento, manutenção, EPIs e encargos sociais por conta do contratado.

A DFLCP, por meio da análise 1870/2022 (f. 104-111), pleiteou a adoção de medida cautelar, o que foi deferido por esta Relatoria às f. 112-117, suspendendo-se imediatamente o certame.

Em seguida, os gestores comprovaram o cumprimento da decisão, bem como a anulação do certame. Ato continuo, determinei a remessa dos autos ao Ministério Público de Contas para parecer.

Às f. 141-143, o *parquet* opinou pelo arquivamento do feito.

Diante do exposto, em razão do cumprimento da decisão e anulação do certame, com fundamento no art. 11, inciso V, "a", do Regimento Interno, **decido** pelo **arquivamento** destes autos.

É a decisão.

Remetam-se os autos à *Gerência de Controle Institucional* para providências de estilo.

Cumpra-se.

Campo Grande/MS, 11 de abril de 2022.

(Assinado digitalmente)
Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator

avfjr